



ELAN
European and Latin American
Business Services

Isenção de responsabilidade

As posições expressas são dos autores e não refletem necessariamente a opinião oficial da União Europeia. Nem a União Europeia nem qualquer pessoa agindo em nome da União Europeia são responsáveis pelo uso que venha a ser feito destas informações. Nem a União Europeia nem os membros do consórcio ELANBiz são responsáveis ou podem ser responsabilizados por qualquer perda sofrida em decorrência de decisões tomadas com base no conteúdo desta ficha informativa.

Ficha informativa ELANBiz:

Setor de máquinas

Preparada por ELANBiz Trade Experts no Brasil, atualizada até 5 de setembro de 2019

Informações gerais

Classificação tarifária:

Esta ficha informativa apresenta um panorama do setor de máquinas no Brasil e dos requisitos de acesso a mercado para máquinas importadas. O sistema tarifário do Mercosul é chamado de Nomenclatura Comum do Mercosul (“NCM”). O código NCM é baseado no Sistema Harmonizado (“SH”) e contém dois dígitos adicionais. Esta ficha informativa trata dos códigos NCM dos capítulos SH 84 e 85.

Capítulo	Descrição
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou reprodução de som, aparelhos de gravação ou reprodução de imagem e som em televisão, e suas partes e acessórios

Fonte: [Edição 2017 da Nomenclatura SH – OMA](#)

Produção:

A [Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos \(ABIMAQ\)](#) representa cerca de 7.800 empresas de diferentes segmentos da indústria de bens de capital. Segundo o [Anuário 2019](#) da ABIMAQ, em 2018 a receita total da indústria de máquinas foi de BRL 95,7 bilhões e a receita de exportação de BRL 39 bilhões. Em 2016 a indústria de máquinas empregou quase 2 milhões de trabalhadores e respondeu por 23% da eletricidade e do combustível consumidos pelo setor manufatureiro.

Segundo a ABIMAQ, suas prioridades no setor de máquinas são: (i) reduzir os custos no Brasil, que afetam gravemente a produção de máquinas; (ii) aumentar o acesso ao crédito; (iii) simplificar o sistema fiscal brasileiro; (iv) abaixar as tarifas sobre insumos importados; e (v) lidar com as dificuldades oriundas da concorrência de máquinas importadas.

Consumo:

As vendas de máquinas estão fortemente ligadas ao estado da economia brasileira. De acordo com um [estudo](#) do [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social \(BNDES\)](#), as importações de máquinas e componentes (assim como a produção local) aumentam mais quando a economia cresce.

Segundo o [Anuário 2019](#) da [ABIMAQ](#), em 2018 o consumo de máquinas no Brasil foi de BRL 121 bilhões, um aumento de 13% com relação ao ano anterior. No entanto, as compras de máquinas no Brasil ainda estão abaixo do nível anterior à crise econômica. Por exemplo, em 2012 as vendas de máquinas no Brasil foram de BRL 225 bilhões.

Importações e exportações

Balança comercial:

O Brasil fornece estatísticas de importação e exportação através do [sistema Comex Stat](#). A tabela abaixo apresenta a balança comercial do Brasil em 2018 para produtos de máquinas para os capítulos do SH cobertos, o total de importações e exportações, e a balança comercial com a União Europeia.



Balança comercial brasileira USD – total e UE – 2018				
Capítulo SH	Parceiro	Exportações brasileiras de máquinas (mil USD)	Importações brasileiras de máquinas (mil USD)	Balança comercial (mil USD)
84	Mundo	14.787.065	19.096.839	-4.309.774
	União Europeia	1.461.894	3.610.866	-2.148.972
	Outros	13.325.170	15.485.973	-2.160.802
85	Mundo	3.456.999	21.757.779	-18.300.780
	União Europeia	278.349	1.664.140	-1.385.791
	Outros	3.178.650	20.093.639	-16.914.989
Total		18.244.064	40.854.618	-22.610.555

Fonte: [Comex Stat](#)

O Brasil é um importador líquido de máquinas. Segundo o [Comex Stat](#), em 2018 as importações de máquinas nos capítulos do SH cobertos foram de USD 40 bilhões e as exportações de USD 18 bilhões – com um déficit comercial de USD 22 bilhões.

Importações mais significativas dos países da UE:

A tabela abaixo apresenta, para 2018, os principais exportadores de máquinas para o Brasil por valor, discriminados por país e capítulo do SH. A tabela apresenta os países exportadores que representaram, em 2018, pelo menos 2% do total de importações brasileiras para cada capítulo do SH. Alemanha, Itália, França e Espanha são os exportadores mais importantes da UE.

Importações brasileiras de máquinas – 2018		
Capítulo SH / Origem	Mil USD	% do total importado
84	19.096.839	
China	4.680.649	25%
Estados Unidos	2.915.698	15%
Alemanha	2.445.892	13%
Itália	1.283.333	7%
Japão	1.107.891	6%
Coreia do Sul	600.171	3%
México	553.600	3%



França	451.931	2%
Tailândia	390.641	2%
Argentina	373.934	2%
Espanha	337.001	2%
85	21.757.779	
China	9.498.994	44%
Coreia do Sul	2.411.678	11%
Vietnã	1.460.995	7%
Estados Unidos	1.141.719	5%
Taiwan	1.127.874	5%
Malásia	784.386	4%
Alemanha	680.125	3%
México	656.187	3%
Japão	568.758	3%
França	514.888	2%
Tailândia	363.704	2%

Fonte: [Comex Stat](#)

Requisitos de acesso a mercado

Os requisitos de acesso a mercado para máquinas geralmente incluem o pagamento de direitos de importação e outros requisitos conforme descrito abaixo. Procedimentos especiais de importação são usados com frequência nesse setor. Esta ficha informativa trata dos mais importantes desses regimes especiais de importação. Consultas com um especialista nesses regimes podem ser aconselháveis.

Regimes de importação:

As importações de máquinas costumam ocorrer mediante regimes e procedimentos especiais de importação. Quatro procedimentos utilizados com frequência são descritos abaixo: (i) o regime de ex-tarifário, (ii) o regime de admissão temporária, (iii) o regime de bens de capital usados e (iv) o regime de unidades industriais e linhas de produção usadas.

✓ [Regime de ex-tarifário](#)

O regime de ex-tarifário consiste na redução temporária do imposto de importação para máquinas e equipamentos identificados na [Tarifa Externa Comum do Mercosul \(TEC\)](#) como bens de capital (“BK”) ou bens de informática e telecomunicação (“BIT”). A condição básica para esse regime é a ausência de produção nacional equivalente do produto em questão. A



atual redução ex-tarifário isentou as importações de 100% do imposto de importação – portanto, a tarifa aplicada foi zerada para produtos sujeitos ao ex-tarifário.

A [Portaria 309/2019](#) do [Ministério da Economia](#) e a [Portaria 324/2019](#) da [Secretaria para o Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação](#) estabelecem o procedimento atual para pedidos ex-tarifário. O importador deve apresentar o pedido à [Secretaria para o Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação](#). Aconselha-se a exportadores e importadores que estejam interessados no ex-tarifário que façam seus pedidos muito antes da data de envio dos produtos. O processamento de um pedido normalmente leva de 3 a 6 meses a partir da data de recebimento.

✓ [Regime de admissão temporária](#)

O regime de admissão temporária, regulamentado em grande parte pela [Instrução Normativa RFB 1600/2015](#), permite a entrada de certos bens para finalidade e período predefinidos com suspensão total ou parcial do imposto de importação e tributos federais sobre importação. Existem quatro categorias principais de admissão temporária:

- ✓ **Admissão temporária com suspensão total condicional** aplica-se a importações que permanecerão no país por um prazo fixo. Há suspensão completa do imposto de importação e dos tributos federais sobre importação, sujeita a condições. A principal é a reexportação dentro do prazo.
- ✓ **Admissão temporária para utilização econômica** aplica-se a bens usados para prestar serviços no Brasil e a bens de capital para produzir outros bens destinados à venda, num prazo fixo. Nesse caso o pagamento do imposto de importação e dos tributos federais sobre importação é proporcional ao período em que os bens permanecerão no país (1% por mês do montante que seria devido numa operação de importação padrão) e há suspensão condicional do restante do imposto e dos tributos, sujeita à reexportação dentro do prazo.
- ✓ **Admissão temporária para aperfeiçoamento ativo** aplica-se à importação de bens que serão objeto de aperfeiçoamento ativo (beneficiamento, montagem, renovação, acondicionamento ou reacondicionamento, operações de conserto, reparo ou manutenção) e reexportação. Há suspensão condicional completa do imposto de importação e dos tributos federais que seriam aplicáveis à importação.
- ✓ **Admissão temporária ao amparo do Carnê ATA** é um regime especial baseado na [Convenção de Istambul](#), da qual o Brasil é parte. A [Instrução Normativa RFB nº](#)



[1657/2016](#) regulamenta o regime do Carnê ATA. O Carnê ATA é um documento aduaneiro internacional para bens que facilita a importação temporária de bens dos países participantes, com suspensão condicional do Imposto de Importação e demais tributos.

✓ [Regime de bens de capital usados](#)

A [Portaria 23/2011](#) da [Secretaria de Comércio Exterior \(SECEX\)](#) regulamenta a importação de bens usados. Ela autoriza a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, ferramentas, moldes e contêineres usados para uso como unidades de carga, contanto que não sejam produzidos e não possam ser substituídos por bens atualmente fabricados no Brasil. As importações de bens usados estão sujeitas ao licenciamento não-automático antes do embarque dos bens. A [Portaria 11/2019](#) da SECEX estipula procedimentos de consulta pública antes de decidir se os bens usados são produzidos no Brasil. Se houver produção local mas o fornecimento nacional não estiver disponível, a importação pode ser autorizada.

✓ [Importação de unidades industriais e linhas de produção usadas](#)

A [Portaria 23/2011](#) da [Secretaria de Comércio Exterior \(SECEX\)](#) também regulamenta a importação de unidades industriais e linhas de produção usadas para o Brasil. Nesses casos, os importadores devem encaminhar seus pedidos ao [Subsecretário de Operações de Comércio Exterior](#) do [Ministério da Economia](#). O anexo II da [Portaria 23/2011](#) inclui um modelo desse pedido.

Os bens de capital que constituem unidades industriais ou linhas de produção podem ser usados ou novos. Contudo, a autorização para importar os bens usados depende de um acordo entre o importador e os produtores nacionais, representados pela ABIMAQ. Esse acordo baseia-se numa compensação pelo importador na forma de um compromisso de comprar bens produzidos localmente como parte da implementação do projeto. O [site da ABIMAQ](#) oferece instruções e um [modelo](#) de acordo. O acordo é apresentado à [SECEX](#) para aprovação e a SECEX autoriza a importação da unidade ou dos componentes de linha usados.

Direitos de importação:

O intrincado sistema fiscal brasileiro aumenta significativamente o custo dos produtos importados, e uma consulta com um especialista em impostos pode ser aconselhável.

Geralmente, as máquinas importadas estão sujeitas aos seguintes tributos:

- ✓ [Imposto de Importação – II](#): a alíquota do Imposto de Importação é baseada normalmente na Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul. A alíquota de importação aplicada atualmente às importações provenientes de fora do Mercosul para os capítulos SH 84 e 85 vai de 0% a 20%. As alíquotas aplicadas com mais frequência são 0% e 2% (normalmente para ex-tarifários), bem como 14% e 20%;
- ✓ [Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI](#): o IPI é um imposto incidente sobre produtos industrializados. O IPI sobre importação é calculado aplicando-se a alíquota do imposto ao valor aduaneiro dos bens mais o Imposto de Importação. A alíquota do IPI para os NCMs cobertos nos capítulos SH 84 e 85 vai de 0% a 35%. As alíquotas aplicadas com mais frequência são 0%, 5%, 15% e 20%;
- ✓ [Contribuição ao PIS/PASEP e à COFINS](#): PIS/PASEP e COFINS são contribuições sociais internas (um tipo de imposto) ao Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP Importação) e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS Importação). O PIS/PASEP e a COFINS sobre importação são calculados aplicando-se a alíquota do imposto ao valor aduaneiro dos bens. O PIS aplicado atualmente para os NCMs cobertos dos capítulos SH 84 e 85 vai de 2,1% a 3,12%. A COFINS atualmente aplicada para os NCMs cobertos dos capítulos SH 84 e 85 vai de 9,65% a 15,37%;
- ✓ [Taxa Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM](#): a AFRMM é uma taxa sobre o frete para apoiar o desenvolvimento da marinha mercante, calculada em 25% do valor do frete internacional;
- ✓ **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS**: o ICMS é um tributo estadual que incide sobre a movimentação de bens. Cada um dos 26 estados e o Distrito Federal tem sua própria legislação de ICMS com alíquotas e regimes diferentes. Por exemplo, a alíquota do ICMS para São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia é 18%.

A Receita Federal disponibiliza um simulador de imposto [aqui](#).

Outros requisitos:

Trabalho e segurança: a legislação trabalhista ([Decreto-Lei nº 5.452/1943](#)) exige que máquinas e equipamentos sejam equipados com os dispositivos de início e parada necessários para a prevenção de acidentes, em especial para prevenir a ativação acidental

das máquinas. A importação de máquinas que não cumpram esse requisito é proibida. A [Norma Regulamentadora nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos](#) fornece regras adicionais que procuram garantir que máquinas e equipamentos comercializados no Brasil sejam seguros, independentemente da origem.

Regras de embalagem: via de regra, a embalagem não deve iludir os consumidores quanto à qualidade ou quantidade do produto. Padrões ou regulamentações técnicas de embalagem podem se aplicar dependendo da categoria do produto. Esses requisitos são normalmente estipulados pelo [INMETRO](#).

Regras de rotulagem: os rótulos normalmente devem estar escritos em português. Embora certos produtos possam ter requisitos diferentes de rotulagem, via de regra todos os rótulos devem incluir o nome do produto, peso em quilogramas, quantidade, dimensões da caixa ou recipiente, país, fabricante e dados do exportador.

Eventos setoriais:

- ✓ [EXPOMAFE – Feira Internacional de Máquinas, Ferramentas e Automação Industrial \(edição 2021 de 4 a 8 de maio\)](#)
- ✓ [FEIMEC – Feira Internacional de Máquinas e Equipamentos \(edição 2020 de 5 a 9 de maio\)](#)
- ✓ [AgroBrasília – Feira Internacional do Cerrado \(edição 2020 de 12 a 16 de maio\)](#)
- ✓ [5º Congresso Brasileiro da Indústria de Máquinas e Equipamentos \(edição 2019 em 30 de setembro\)](#)
- ✓ [INTERMACH – Feira e Congresso Internacional de Tecnologia, Máquinas, Equipamentos, Automação e Serviços para a Indústria Metalmeccânica \(edição 2019 de 17 a 20 de setembro\)](#)
- ✓ [MEC Show – Espírito Santo \(edição 2020 datas não disponíveis\)](#)
- ✓ [Expomáquinas – Feira de Máquinas e Equipamentos para Construção \(edição 2019 de 30 de julho a 2 de agosto, próxima edição datas não disponíveis\)](#)
- ✓ [MAQUINTEX Nordeste \(edição 2019 de 10 a 13 de setembro\)](#)

Links úteis:

- ✓ [Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos \(ABIMAQ\)](#)



ELAN
European and Latin American
Business Services

- ✓ [Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos para os Setores do Couro, Calçados e Afins \(ABRAMEQ\)](#)
- ✓ [Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial \(ABDI\)](#)
- ✓ [Associação Brasileira dos Importadores de Máquinas e Equipamentos Industriais \(ABIMEI\)](#)
- ✓ [Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Máquinas e Equipamentos \(IPDMAQ\)](#)
- ✓ [Secretaria de Comércio Exterior \(SECEX\)](#)
- ✓ [Comex Stat \(estatísticas oficiais de comércio exterior do Brasil\)](#)
- ✓ [Receita Federal](#)
- ✓ [IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#)
- ✓ [União Europeia – Base de dados de acesso a mercado](#)
- ✓ [OCDE](#)
- ✓ [Sistema Integrado de Comércio Exterior \(SISCOMEX\)](#)
- ✓ [Organização Mundial das Aduanas \(OMA\)](#)
- ✓ [Sistema de Consulta NCM do Mercosul](#)
- ✓ [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social \(BNDES\)](#)